



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Agudo

### PROJETO DE LEI Nº 07/76-E

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 413/76 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PROPRIEDADE PARA DOAÇÃO DIRETA À LACESA.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME CONFERE O ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR PROPRIEDADE PARA DOAÇÃO DIRETA À LATICÍNIOS E CEREAIS S/A - LACESA, UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS EM RINCÃO DESPRAIADO, NESTE MUNICÍPIO DE AGUDO, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 67.500 M<sup>2</sup>, DENTRO DAS CONFRONTAÇÕES - CONSTANTE NA ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL SOB Nº DE ORDEM 28.782 - LIVRO 3 AI - CADASTRADA NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SON Nº DE ORDEM 857017020729, PROPRIEDADE DO SENHOR MARCILDO ALFEO REINEHR.

§ 1º - A ÁREA CONSTANTE NESTE ARTIGO FOI DECLARADA DE INTERESSE SOCIAL PELO DECRETO Nº 04/76 - DE 22 DE ABRIL DE 1976.-

§ 2º - PARA AQUISIÇÃO DA ÁREA CONSTANTE NESTE ARTIGO E DOAÇÃO - DIRETA À LACESA, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ATÉ O VALOR DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

ART. 2º - FICA AUTORIZADO O PROPRIETÁRIO ATUAL DO IMÓVEL, A PASSAR A ESCRITURA PÚBLICA DIRETAMENTE À LATICÍNIOS E CEREAIS S/A - LACESA, DEVENDO FICAR RESSALVADO O DIREITO DE REVERSÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO CITADO IMÓVEL NA ESCRITURA EM CASO DA NÃO INSTALAÇÃO DA INDÚSTRIA NO PRAZO DE UM ANO.

ART. 3º - PARA PAGAMENTO DA DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE LEI, SERÁ ABERTO CRÉDITO ESPECIAL OU CONSIGNADO DOTAÇÃO PRÓPRIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 15 DE JUNHO DE 1976.

Aprova o por  
maneira de  
meu assinatura  
do Presidente

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Original a lei 415/76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 05/76

SENHOR PRESIDENTE,

EM ANEXO À PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 07/76-E, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 413/76 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PROPRIEDADE PARA DOAÇÃO DIRETA À LACESA.

No PROJETO DE LEI EM PAUTA, PODERÃO VERIFICAR OS NOBRES VEREADORES, QUE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, EM DADOS GERAIS SÃO : A) AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO ATUAL DO IMÓVEL FAZER TRANSMISSÃO DIRETA À LACESA;

B) ALTERAR O VALOR DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DE ATÉ CR\$45.000, QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) PARA ATÉ O VALOR DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

SENDO O QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO, APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

BEL. ALVES ANUNCIAÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
SIDNEY BERGER  
M.D. PRESID. CAM. MUN. VEREADORES.